



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 08/2019 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a SENIOR SISTEMAS S/A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A**, com sede na Rua São Paulo, nº 825, cidade de Blumenau – SC CEP 89012-001, inscrita no CNPJ sob o 80.680.093/0001-81, neste ato representada por seu representante legal **CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO**, portador da cédula de identidade nº 7.923.627 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 620.642.584-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2019, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 05/2019, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 975/2018, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no termo contratual, aprazado para a data de 28/08/2022.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quinto Aditivo Contratual iniciará no dia 29 de agosto de 2022 e encerrará no dia 29 de agosto de 2023.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 10,7009% ao valor do contrato firmado entre as partes.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 38.026,08 (trinta e oito mil e vinte e seis reais e oito centavos), resultando no valor mensal de R\$ 3.168,84 (três mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 975/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

3.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER
Presidente

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

CONTRATADA

CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO
SENIOR SISTEMAS S/A
Diretor Presidente